

ESTADO DE GOIÁS



**PODER LEGISLATIVO
PODER EXECUTIVO**

LEI N º 530, DE 28 DE MARÇO DE 1967.

“Autoriza doação de terreno”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, DECRETA, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao senhor Joaquim Alves da Silva, um lote de terreno situado a Rua Itarumã, Quadra 5, lote nº 6, terreno este de propriedade desta Municipalidade.

Artº 2º - O beneficiado pagará um centavo novo (NCr\$ 0,01) por metro quadrado de acordo com o Artº 1º da Lei Municipal 159 de 17 de outubro de 1958.

§ Único – As despesas proveniente da escritura de doação correrão por conta do beneficiado.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 10 de agosto de 1967.

CÓPIA DO TEXTO ORIGINAL

HELIO CAMPOS LEÃO

Prefeito Municipal

NEWTON SOARES

Secretário